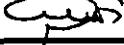
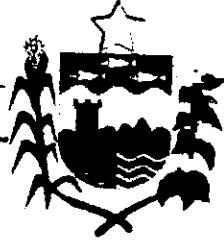
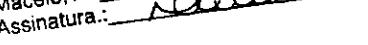


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
COMISSÕES
Em 26/03/2015

PRESIDENTE



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Protocolo Geral de Entrada
Processo nº 001599
Maceió, AL 26/03/2015
Assinatura: 

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Gabinete da Deputada Thaise de Souza Guedes

A PUBLICAÇÃO
Em 26/03/2015

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 24/2015

PROJETO DE EXPEDIENTE
26/03/2015


Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos nos locais de feiras livres no estado de alagoas.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA :

Art. 1º. Obriga a colocação de banheiros químicos removíveis em feiras livres, de artes e artesanatos localizados no estado de alagoas, para uso de todos os feirantes e frequentadores.

I- O Governo do Estado em parceria com as prefeituras municipais irão ficar responsáveis pela colocação, limpeza e conservação dos banheiros químicos.

Art. 2º. O banheiro será instalado no horário de inicio da feira e retirado logo após o seu termino.

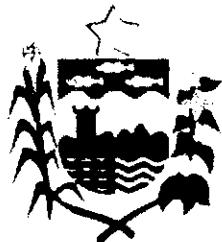
Art. 3º. Ficam excetuados da obrigatoriedade contida no "caput" deste artigo, as feiras realizadas em locais fechados que disponham de instalações sanitárias.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 24 de Março de 2015.


THAISE DE SOUZA GUEDES
DEPUTADA ESTADUAL

Praça Dom Pedro II, S/Nº, Centro
Maceió-AL, CEP: 57020-900



JUSTIFICATIVA

A presente proposta justifica-se na preservação da saúde da população que frequenta a feira livre e por se de grande importância e utilidade tanto para os feirantes quanto para os consumidores suprindo um pouco das suas necessidades básicas, dando assim um maior conforto a população que utilizam as nossas feiras públicas essas mesmas que já fazem parte do cotidiano e da cultura dos municípios do Estado de Alagoas.

A instalação dos banheiros químicos será muito importante para a população, mas principalmente para os feirantes que dependem de pedir aos comerciantes locais para utilizar os banheiros dos seus estabelecimentos dependendo assim da boa vontade dos mesmos. Portanto solicito apoio diante do exposto e da extrema importância do referido assunto a aprovação deste Projeto de Lei de extremo interesse dos Alagoanos.



THAISE DE SOUZA GUEDES
DEPUTADA ESTADUAL